



CASTELO

Prefeitura do Município

LEI Nº 1.613

**RECONHECE CLUBE DA
AMIZADE DE CASTELO, COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

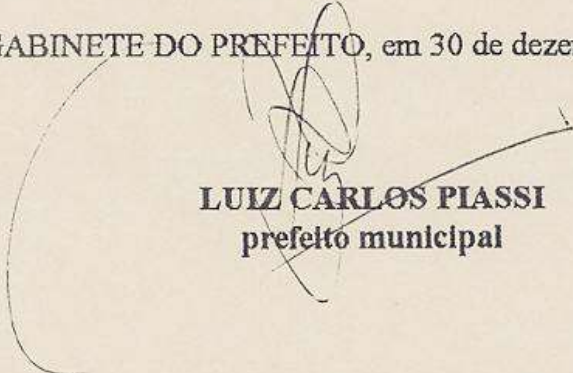
LEI

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Clube da Amizade de Castelo - CLAC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 1995.


LUIZ CARLOS PIASSI
prefeito municipal